



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	07
Secretaria de Assistência Social.....	08
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	09
Sec. de Estado de Justiça.....	10
Defensoria Pública	11
Secretaria de Estado de Finanças.....	11
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	12
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	13
Tribunal de Contas.....	13
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	15
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13815, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2008, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

CB BM RR RE 00023-2 CARLOS AUGUSTO FLORES
ST PM RR RE 01434-8 CARLOSAGUILERA

ST PM RR RE 03979-0 SÔNIA MARIA CUNHA
1º SGT PM RR RE 00115-7 JOSÉ BATISTA SOBRINHO
2º SGT PM RR RE 02904-4 ERNESTO CIRINEU PETINI
3º SGT PM RR RE 03775-4 IZABENS BRAGA DE SÁ COSTA
3º SGT PM RR RE 03833-2 LUCILÉIA ALVES DA SILVA ARRUDA
3º SGT PM RR RE 03849-7 MARIA GIGLIOLA DACUNHA SILVA MESQUITA
3º SGT PM RR RE 03538-0 SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA

II – para o Município de Ji-Paraná:

2º SGT PM RR RE 02265-6 CARLOS AUGUSTO DA CRUZ

III – para o Município de Cacoal:

ST PM RR RE 00906-8 ANTÔNIO LOPES DE JESUS
ST PM RR RE 00456-3 CARLOS AUGUSTO PINTO
1º SGT PM RR RE 01766-9 ALIOMAR PEREIRA
2º SGT PM RR RE 03569-1 CARLOS AUGUSTO MESQUITA
2º SGT PM RR RE 00182-2 JOSÉ ULISSES DA SILVA FILHO
3º SGT PM RR RE 03568-9 PEDRO DE MORAES FILHO

IV – para o Município de Vilhena:

CB PM RR RE 02049-0 HELENO PEREIRA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13816, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Inclui os estabelecimentos da indústria gráfica na dispensa prevista no Decreto 13066 de 10 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Decreto nº 13.066, de 10 de agosto de 2007:

I – o inciso IV ao § 1º do artigo 1º:

“IV – indústria gráfica, observado o disposto no parágrafo 4º.

II – o § 4º ao artigo 1º:

“§ 4º A dispensa prevista para a indústria gráfica, de que trata o inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º, não se aplica às seguintes mercadorias:

- I – aquelas destinadas ao ativo imobilizado;
- II – aos seguintes papéis:
 - a) Ofício 1 e 2;
 - b) A4;
 - c) Carta; e
 - d) os classificados na posição 4802.56.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13817, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Declara a opção do estado de Rondônia pela aplicação, no exercício de 2009, da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de exercer a opção prevista nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para aplicação no exercício de 2008:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 1707, de 15 de janeiro de 2007, e do artigo 16 da Resolução CGSN nº 04, de 30 de maio de 2007, o Governo do estado de Rondônia declara sua opção pela aplicação, no território do estado, no exercício de 2009, da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13818, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 521 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 521 É vedado ao contribuinte manter equipamento emissor de cupom ou assemelhado, que possa confundir-se com o cupom fiscal, ou utilizar, no recinto de atendimento ao público, qualquer equipamento que possibilite registro ou processamento de dados, não integrado a sistema adotado para emissão de documentos fiscais por meio de emissor de cupom fiscal – ECF.

§ 1º Excetua-se da proibição de que trata o caput os equipamentos eletrônicos destinados a leitura e armazenamento de informações de cartões inteligentes pré-pagos, utilizados por consumidores para pagamento, em substituição a moeda corrente do País, de despesas realizadas em estabelecimentos de contribuintes que atuam no ramo de fornecimento de alimentação.

§ 2º A autorização de uso e condições para utilização dos equipamentos mencionados no parágrafo anterior serão disciplinados em Instrução Normativa da Coordenadoria da Receita Estadual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13819, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera a redação do item 25 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO, que disciplina a redução da base de cálculo do ICMS na prestação de serviços de televisão por assinatura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Passa vigorar com a seguinte redação o item 25 da Tabela I do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“25. Para 40% (quarenta por cento) nas prestações de serviço de televisão por assinatura, de forma que a incidência do imposto resulte num percentual mínimo de 10% (dez por cento).

Nota 1: O benefício será aplicado opcionalmente pelo contribuinte em substituição ao regime normal de tributação estabelecido no artigo 30 do RICMS/RO e implicará na vedação de aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais do ICMS.

Nota 2: A opção do contribuinte, nos termos da Nota 1, será feita anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, na Agência de Rendas de sua jurisdição, mediante apresentação do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, com a devida anotação da opção pela redução da base de cálculo, para que seja apostado o carimbo do órgão fazendário e feita a verificação do cumprimento das exigências descritas na Nota 3.

Nota 3: O contribuinte não poderá ter pendências de cumprimento de quaisquer obrigações tributárias, principal ou acessórias, previstas na legislação tributária, notadamente aquelas que tratam das remessas dos arquivos eletrônicos dos registros fiscais de operações previstos nos artigos 381-B (SINTEGRA) e 320 (GIAM) do RICMS/RO.”

Nota 4: O inadimplemento de quaisquer obrigações tributárias pelo contribuinte implicará na perda do benefício a partir do mês subsequente àquele da ocorrência, ficando nova concessão condicionada à regularização da pendência, do recolhimento do débito fiscal ou da assinatura da confissão de dívida, no caso de pedido de parcelamento, conforme o caso.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I – retroativos para o caput do item 25 e as Notas 1 e 3, à data de 14 de fevereiro de 2005;

II – a partir da sua publicação, para os demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13820, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

Acrescenta ao RICMS/RO a obrigatoriedade do estorno proporcional do crédito do ICMS na utilização de serviços de transporte em relação às saídas isentas ou não tributadas, conforme especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o §4º ao artigo 46 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, com a seguinte redação:

“§4º O crédito fiscal decorrente de prestação de serviços de transporte deverá ser estornado, em cada período de apuração do imposto, proporcionalmente, na razão verificada entre a soma das operações e prestações isentas ou não tributadas e o total de operações e prestações realizadas no mesmo período”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Decreto nº 13821, de 16 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 797.008,52 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 797.008,52 (Setecentos e noventa e sete mil, oito reais e cinquenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio n.º 1615/2007/MS - Fortalecer o Sistema Único de Saúde e Contrato de repasse nº 02627.0251.440-12-(2008)/MJ/CAIXA - Construção de estabelecimentos Penais Estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE DE	DE 2008.	
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON				331.021,60
17.032.10.303.1086.1117	MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA			4.4.90.52 3212	331.021,60
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				465.986,92
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO			4.4.90.51 3212	465.986,92
	TOTAL				797.008,52

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE DE	DE 2008.	
Código	Especificação			Tipo	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON				
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital			S 3212	331.021,60
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital			S 3212	331.021,60
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios			S 3212	331.021,60
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			S 3212	331.021,60
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União			A 3212	331.021,60
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital			S 3212	465.986,92
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital			S 3212	465.986,92
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios			S 3212	465.986,92
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			S 3212	465.986,92
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União			A 3212	465.986,92
	TOTAL				797.008,52

Decreto nº 13822, de 16 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.949 de 28 de agosto de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE DE	DE 2008.	
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				1.500.000,00
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN			4.4.90.52 3240	1.500.000,00
	TOTAL				1.500.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE DE	DE 2008.	
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				1.500.000,00
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA			4.4.90.52 0100	1.500.000,00
	TOTAL				1.500.000,00

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 22 de setembro de 2008, **SINTIA DE ASSIS VIANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Gerente, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, do Município de Monte Negro, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Agente de Rendas Tipo 1, do Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **MANOEL MORAES GONSALVES NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor

de Delegado, da 6ª DRRE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor de Delegado, da 6ª DRRE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de setembro de 2008, que nomeou, a contar de 15 de agosto de 2008, **SIMONE MORGANA MUSIAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2008, ...

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2008, o **TEN CEL PM RE 4761-8 WALTER ARNALDO PEREIRA LEITÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2008, o **TEN CEL PM RE 05466-1 MARION DISNEI DA SILVA MELLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2008, **LÚCIA MARIA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretora da Divisão de Informática, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2008, **ARNALDO INOCÊNCIO DE SOUZA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da 7ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil, em virtude de licença prêmio por assiduidade do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2008, **HERCULES BORGES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 2ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2008, **REGINALDO LUIS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 2ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 30 de julho a 30 de outubro de 2008, **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Apuração de Crimes Contra a Fazenda Pública e Economia Popular, do Município de Vilhena, da Polícia Civil, em virtude de licença médica da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **ALÚSIO FURTADO LUCENA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Ouro Preto do Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2008, **ADEMAR DE MATOS JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Ouro Preto do Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **LUCIANY MARQUES TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **MARCUS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2008, **CARLOS PEDRO MACENA DE ASSUNÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03704/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ALDA PALHETA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, Classe "Especial", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300011650**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 40, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 08 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/08254/08

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **GERALDO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, Classe "Especial", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300012166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 117/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR até 20 de outubro de 2008, o prazo estabelecido na Portaria nº 99/GAB/CGE, de 15 de agosto de 2008, que designou a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, bem como de **Recursos Supervisionados da SEFIN**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008.**

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 118/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

PRORROGAR até 20 de outubro de 2008, o prazo estabelecido na 95/GAB/CGE, de 15 de agosto de 2008, que designou a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, no âmbito da **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008.**

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 13.766 de 15 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço**, na forma de execução **indireta**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1601.04779-00/2008/SEDUC/RO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de educação profissional para o trabalho, na área de formação de profissionais para atuar na área de gestão de pequenos negócios, para atender alunos do ensino médio e EJA, da rede de ensino pública Estadual, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Guajará-

Mirim, Pimenta Bueno, Jarú, Ariquemes, Candeias, Cacoal e Espigão, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, discriminados no presente Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100-Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO/ATIVIDADE: **2865** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.**

DATA DE ABERTURA: **06 de Outubro de 2008, às 09:00 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias - Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, **12 de Setembro de 2008.**

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2008/SUPEL
PROC. ADM. Nº: 01.1734.00042-00/2008
ÓRGÃO INTERESSADO: AGEVISA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi julgado o recurso interposto pela empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. DAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO**: As empresas concorrentes do certame licitatório em questão, não manifestaram interesse em apresentar contra-razões ao recurso interposto no prazo à que tinham direito, referente ao certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBAS TERMONEBULIZADORAS**, conforme decisão abaixo transcrita:

"Acolho a decisão do Pregoeiro e julgo procedente o recurso interposto pela Empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, bem como mantenho a decisão proferida na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo, concluída em 12 de setembro de 2008, onde o Pregoeiro classificou a proposta da empresa Recorrente. Fundamento minha decisão com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, contidos nos arts. 41 e 45, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como aos demais princípios norteadores da atividade administrativa. Retornem os autos ao

Pregoeiro para os procedimentos exigidos na legislação vigente. Publique-se. Publique-se. Porto Velho, 15 de Setembro de 2008. APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES. SUPERINTENDENTE/SUPEL".

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, Fone: (0xx)69.3216-5126 e Fone/Fax: (0xx)69.3216-5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1734.00042-00/2008/AGEVISA/RO
OBJETO: Aquisição de Bombas Termonebulizadoras.

O Pregoeiro da SUPEL, que esta subscreve, nomeado por meio do Decreto nº. 13.767, de 15 de Agosto de 2008, vem através desta, **NOTIFICAR** as empresas participantes da licitação em epígrafe, que em razão do recurso interposto pela empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, o qual foi julgado pelo Pregoeiro e apreciado em 2º grau de recurso pela Superintendente da SUPEL dando provimento à Recorrente, será retornado a fase de aceitação de proposta, às 13hs:00min (Horário de Brasília) do dia 18 de Setembro de 2008, dando continuidade às demais fases do certame.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada pelo **Decreto Estadual nº. 13.774 de 18 de agosto de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/08/CPLO/SUPEL**, formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00652-00/2008/DER-RO**, cujo objeto é a **Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-495 (LH 85), no Trecho: RO-391/Km- 42.8, sobre o Rio Pimenta, com 85,00m de extensão**, no município de **Chupinguaia/RO**, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação realizada na Sessão do dia 11 de setembro de 2008, às 08:00 (oito) horas, conforme segue: "...**HABILITAR** as empresas: **PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, J D PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON, e CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias**, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas, combinado com § 5º do referido artigo. Não

havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 088/08/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1130.00020-00/2007/SEAS/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **HABILITAR** as empresas: **SELL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e N.A ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas, com fulcro no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.
Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05157-00/2008/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas, que a referida licitação foi prorrogada, em face das publicações não terem saído em tempo hábil. Diante o exposto, a nova data de abertura será dia 08 de outubro de 2008 as 10h00min horas, no mesmo local indicado no Edital. Publique-se
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 192/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição

Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Ofício nº. 030/2ª CSPAD/SEDUC, de 09 de setembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR LUCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300060207, para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2ª CSPAD/SEDUC/2008 em face do servidor NÉLIO SOBREIRA REGO, Professor Nível III 20h, Matrícula nº. 300019191, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado - D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 230/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no despacho do Presidente da 1ª CSPAD/SEDUC às fls. 139 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300077027, para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/1ª CSPAD/SEDUC/2008 em face do servidor JOSÉ DE DEUS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300006456, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado - D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 224/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 64/2ª CSPAD/SESAU/CGA/RO.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2008/2ª CPSPAD/SESAU/CGA/RO.

II - Esta portaria entra em vigor no dia 17/09/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 225/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 65/2ª CSPAD/SESAU/CGA/RO.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2008/2ª CPSPAD/SESAU/CGA/RO.

II - Esta portaria entra em vigor no dia 17/09/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 7854/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 08 de Setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 005/2008/3ª CSPAD/SEDUC, de 28 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** o arquivamento da Sindicância supracitada instaurada em face do servidor FRANCISCO MÁRCIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº. 300014851, lotado na E. E. E. F. M. Jorge Teixeira de Oliveira, nesta Capital, em razão do não cometimento do ilícito administrativo a ele imputado, conforme estabelece o § 1º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

II - **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 7856/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 04 de Setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2008/2ª CSPAD/SESAU, de 04 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

I - **REPREENDER** a servidora LUCIANE DE SOUZA CARVALHO, Técnica em Serviço de Saúde, matrícula nº. 300064148, por ter infringido o inciso I do artigo 167, com base na penalidade prevista no

inciso I do artigo 166 ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** a retenção dos valores correspondentes aos dias faltosos, ou seja, 26 (vinte e seis) dias de trabalho compreendendo o dia 1º a 26 de novembro de 2007, após, seja desbloqueado os salários inerentes aos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008.

III – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

IPERON

**PORTARIA Nº 124/GARH/GAB/IPERON
DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do processo n.º 2220/01087/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **JOSÉ EDILSON GONZALEZ**, Engenheiro, matrícula 3000.34297, e **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, motorista, matrícula 3000.34298, à cidade de Guajará Mirim – RO, a fim de vistoriar o serviço de reforma do prédio do IPERON.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 01 (uma) diária no dia 15/09/2008, para os servidores acima mencionados.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 123/GARH/GAB/IPERON
11 de setembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memorando 054/EQFIN/IPERON de 11/09/2008,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 02/09/2008 à 30/09/08, a servidora:

NOME **MATRÍCULA**
JACQUELINE Mª. DE PONTES **3000.35.023**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 122/GARH/GAB/IPERON
10 de setembro de 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memorando 102/GAB/IPERON de 04/09/2008,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Contabilidade, pelo comprometimento com que vêm desempenhando suas funções, contribuindo assim, para a eficiência e eficácia dos trabalhos desenvolvidos neste Instituto.

NOME

ANTÔNIO GERALDO AFFONSO
MARIA RILDA DA SILVA LOYO
VALDEMIR SOARES DIAS GOMES

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 017/2008/CPL/IPERON**

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/0453/2008, relativo ao Convite nº 017/2008/CPL/IPERON, menor preço por item;

objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo a **vencedora** a empresa: Olmir Ervino Kucharski & Cia Ltda no valor total de R\$ 58.281,00.

César Licório
Presidente

Secretaria de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 014/GAB/SEAS
PORTO VELHO-RO, 15 de Setembro de 2008.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 224/2000 e Decreto de Nomeação de 25/07/2008, Doc. nº. 2577/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Roberval Caetano Passos em substituição ao servidor Claudinaldo Leão da Rocha, nomeado através da Portaria nº. 07, de 11 de Junho de 2008, para compor a Comissão de Recebimento de Serviços com o objetivo de receber, atestar e certificar a realização dos serviços executados para transporte fluvial da população ribeirinha no município de Guajará Mirim, visando atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, com elaboração de Termo de Recebimento e Relatório dos Serviços;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social –
SEAS
CPF nº. 028.312.442-34

Secretaria de Saúde

**Processo: 1712.00882-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o despacho as fls. 99 (verso) dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº

5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR** o débito no valor total de **R\$ 2.576,40 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.00882-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender a Gerência de Medicamentos desta SESA, Nota Fiscal nº 00728, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 1712-01156-00/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a solicitação da Gerência de Medicamentos para aquisição de medicamentos – *Cloridrato de Raloxifeno 60 mg, Olanzapina 5 mg e Olazapina 10 mg*, visando atender os pacientes cadastrados na Gerência de Medicamentos, nos termos do Processo Administrativo nº 1712-01156-00/2008, através do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor total de **R\$ 1.582,932,68 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa **Recol – Distribuição e Comercio Ltda.**

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 061/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nºs. 014 e 018/CETAS/SESAU/2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR da **Portaria nº. 43 GAB/CETAS de 29.08.2008**, a servidora abaixo relacionada, nomeada para compor a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no **III Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução da I Etapa Formativa do **Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS**, nas Regionais de Saúde de Porto Velhos, Ariquemes e Ji-Paraná:

NOME	FUNÇÃO
Dorislene Alves de Almeida Cantarella	Membro

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.156.330,00** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 748/PGE/PA/2008, conforme disposto no Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança
Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a PARECER Nº 748/PGE/PA/2008, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1501.00067-00/2008 dando embasamento legal para a contratação com Pessoa Jurídica, segundo o art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **que é inexigível** a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, munições, para atender a SESDEC, no valor total de **R\$ 1.156.330,00** (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e trinta reais), em favor da empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC.** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança
Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 300.739,54** (trezentos mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 869/PGE/PA/2008, conforme disposto no Caput Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança
Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a PARECER Nº 869/PGE/PA/2008, constante dos autos do Processo Administrativo nº 1501.00222-00/2008 dando embasamento legal para a contratação com Pessoa Jurídica, segundo o Caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **que é inexigível** a licitação, objetivando a aquisição de serviços para pagamentos de taxas tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas, vistoria, emissão de DUT, lacre de placa, autorização para confecção de placa, para atender a frota de veículos da SESDEC, no valor total de **R\$ 300.739,54** (trezentos mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro

centavos), em favor do **Departamento Estadual de Transito - DETRAN** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança
Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2008/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da SegTurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 01.1501/00227-00/2008/SESDEC, foi Homologado e Adjudicado, com base na Informação nº 422/08/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **E. E. MELO - ME**, a qual foi vencedora do item cujo valor global é de **R\$ 56.800,00** (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), por atender todas as exigências do certame licitatório, ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

CARLOS CEZAR PIZZANO

Secretário de Estado Adjunto da Segurança
Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 069/ASSEJUR/SESDEC, de 15 de setembro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00424-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de vasilhames para água, com capacidade para 20 litros retornável para atender as necessidades das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiro Militar, unidades e dependências da estrutura desta SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no valor total de **R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)** em favor da empresa **COSTA E MARTINS LTDA - ME**, por ofertar o menor e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.547,38** (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 070/ASSEJUR/SESDEC, de 15 de setembro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00430-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em combate e Controle de Pragas (Dedetização e Desratização) e de limpeza de caixas d'água para atender alguns imóveis de unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 6.547,38 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)** em favor da empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME**, por ofertar o menor e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 277/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 262/GAB/COR/PC/RO, datada de 01/09/2008, publicada no diário oficial nº 1073 de 03/09/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 278/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 003/2008-São Francisco do Guaporé, de 05/03/2008 e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Ronaldo Carvalho Campos**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022730, **Walter Alves**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021609, **Luiz Gonçalves Filho**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017007, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **FÁBIO RICARDO FREY**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060136, **ELIGER LIRA DE CASTRO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059958, os quais segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, no ano de 2006, em diligência no município de São Francisco do Guaporé, encontraram na posse do cidadão denominado Vandirlau Barboza Alves, uma espingarda, marca e numeração não aparentes, calibre 32, e um rifle Floba, oxidado, de calibre 22, com pente, sem documentação de registro, nem de porte de arma, em total desacordo com a legislação vigente, posto isto, o mesmo deveria ter sido conduzido a autoridade policial, porém isso não ocorreu, pois segundo os policiais, o infrator teria passado mal, e por esse motivo acabaram não conduzindo o mesmo e em relação as armas deixaram-nas instalações da delegacia, gerando com esse procedimento comentários de que teriam se apropriado indevidamente das referidas armas, outrossim, os mesmos, estiveram na residência de Gelson Justino da Silva, e apreenderam duas espingardas uma calibre 28 e outra calibre 36, sem porte e registro e conforme declarações de Gelson e sua esposa, ao saberem que a esposa de Gerson, a senhora Gislange, era prima de um escravidão da delegacia de São Francisco, e que o senhor Gerson teria comparecido até a delegacia para tomar conhecimento dos fatos, os policiais foram até sua residência e sem tomar qualquer medida legal, devolveram as duas espingardas, gerando mais uma vez comentários que desabonam a conduta dos mesmos, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) **do art. 38**, e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do art. 39**, I (crime contra a administração pública), **IV** (improbidade administrativa), **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIANº 049/CORREGEPOM/2008

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor do IPM RGF nº 06.01.1282 e da denúncia oferecida pelo Ministério Público em 30.11.2007, bem como da denúncia e sentença prolatadas nos autos do processo nº 007.2006.005923-4, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal/RO, com fulcro no art. 2º, I, "a" e "b", do Decreto-Lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor de ADAIL ALVES SANTOS – CB PM, filho de Luiz Oliveira Santos e de Antônia Alves dos Santos, nascido em 12 de fevereiro de 1966, no município de Tuneira D'Oeste-PR, lotado atualmente no 4º BPM.

Art. 2º Determinar ao Comando do 4º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º. Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art 4º. Determinar à CORREGEPOM e 4º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 15 de setembro de 2008

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Corregedoria Geral da PMRO
Aymar Achilles Rodrigues Guimarães – Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por erro de digitação na lauda que publicou a Portaria nº 136/DP-6 de 02/09/08, no diário Oficial nº 1077 de 09/09/08, que transfere para a Reserva Remunerada o SUB TEN PM RE 01852-6 IVOMAR DOS SANTOS SILVEIRA:

Onde se lê:

“**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 17% (dezessete por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002..”

Leia-se:

“**AArt. 5º** Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002..”

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2007
(Processo n.º 9469/2007)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a empresa **COSTA E MARTINS LTDA ME**, CNPJ nº 08.024.061/0001-09 recebeu a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por atraso na entrega dos materiais, objeto do Pregão Presencial nº 046/2007, no sentido de que a contratada não venha reincidir neste lapso, sob pena de sofrer sanções mais gravosas, de acordo com o disposto nos termos do Item 12 c/c itens 12.1 e 12.1.1 do Edital.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2008-DETRAN/RO
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Impressos (Capas de Processo RENACH, Capas de Processo de Veículos, Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito e outros), conforme pedido da Coordenadoria de Educação no Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 8417/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ 07.640.861/0001-83, vencedora dos itens 1 e 6 no valor total de R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais), **RONDIFORMS EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ 05.155.992/0001-40, vencedora dos itens 2, 7 e 8 no valor total de R\$ 81.400,00 (oitenta e mil e quatrocentos reais) e a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA**, CNPJ 08.755.013/0001-82, vencedora dos itens 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 23.370,00 (vinte e três mil), perfazendo um valor total para o certame de R\$ 126.660,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais). Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral -DETRAN/RO

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.780,00** (sete mil setecentos e oitenta reais) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 081/ASSEJUR/SEJUS, datado de 08.09.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar, conforme Parecer nº. 081/ASSEJUR/SEJUS, datado de 08.09.2008, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00843-00/**

2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a execução de serviços tipo self service (almoço e jantar) para 100 (cem) pessoas que irão participar da II Conferência Estadual de Direitos Humanos, no município de Porto Velho/RO, Perfazendo o valor de **R\$ 7.780,00** (sete mil, setecentos e oitenta reais) em favor da empresa. **S. L SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COM. E ALIM. LTDA.**

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.0254/2008-DPE

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Locação de imóvel para instalação do Núcleo da Defensoria Pública na Cidade de ALTA FLORESTA DOESTE

Valor do Aluguel: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais mensais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente as informações dos Servidores do Núcleo da Defensoria Pública de Alta Floresta D'Oeste, as informações do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Defensoria Pública, que esclarecem qual o imóvel que melhor oferece estrutura física para as finalidades da Defensoria Pública com preço compatível com o praticado no mercado, bem como o teor do Parecer nº 0113/AJDPE, de 13 de setembro de 2008, RATIFICO a contratação da locação do imóvel localizado na cidade de Alta Floresta D'Oeste na Av. São Paulo, nº 4207, no Centro, de propriedade de Terezinha Zarochinski, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA N.403/2008-GAB/DPE Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos da Lei Complementar n. 370/2006;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2008, **ANDRÉA LUIZA BRITO JUNQUEIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Jí-Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Aviso de Retificação

Pregão Presencial nº 004/2008/CPCL/DPE-RO
Processo: 3001/0214/2008/DPE-RO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de acordo com o projeto básico.

A DPE/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento de todos os interessados e principalmente aqueles que adquiriram o edital em epigrafe que:

ONDE SE LÊ:

5.9...

LEIA-SE:

5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6 e 5.7.

Desconsiderar a Certidão Negativa do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Justiça do Estado (Civil e Criminal).

Lembrando ainda que a data de Abertura permanece a mesma, ou seja dia **19/09/2008** as **09:00 horas**.

Porto Velho, 16 de setembro de 2008.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA Nº. 362/08/GAB/DER-RO PORTO VELHO-RO, 16 de setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003, Lei Complementar nº 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

AUTORIZAR, para o Terminal Rodoviário de Alvorada D'Oeste-RO, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007, o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), referente à Taxa de Embarque cobrada sobre passagem vendida, obedecendo ao contido no processo nº 01-1420/00708-00/2008, de 15.08.08, que passará a vigorar a partir de 00:00 (zero) horas do dia 01 de outubro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00395-00/2007
Convênio n.º 033/07/GJ/DER/RO – FITHA 2007
Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário

parcial, nos seguintes trechos: 4ª Linha (LD), trecho: BR-429/Travessão Tancredópolis, com extensão de 8,0 Km; 4ª Linha (LE), trecho BR-429/Rio Muqui, com extensão de 9,6 Km; 5ª Linha (LD), trecho: BR-429/Travessão Tancredópolis, com extensão de 8,1 Km; 6ª Linha (LD), trecho: BR-429/Luizinho, com extensão de 8,0 Km; 6ª Linha (LD), trecho: BR-429/Fazenda Furquia, com extensão de 3,8 Km; Travessão (Km 23), trecho: BR-364/L-128, com extensão de 9,5 Km; totalizando 47,0 Km no município de Presidente Médici/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

Aviso de renumeração de processo
Processo: 1011-1827/95
Volumes: I a V

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO torna público que o processo de nº **1011-1827/95** que trata dos volumes IV e V – Construção e Pavimentação da BR-421 no trecho: km-50(Monte Negro)/Km 110(Campo Novo), realizada através da Concorrência Pública nº. 001/95/CPLO/DER/RO, será renumerado, especificamente no seu volume V, haja vista que o mesmo deveria ter sido iniciado a partir das folhas **2168**, mas recomeça repetindo as folhas de nº **2015** que compõem o volume **IV** encerrado às folhas **2167**.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2008/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação-FITHA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 109/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00043-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (pneus de reposição, câmaras e protetores), para atender as Residências Regionais do DER/RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **Fox Pneus Ltda.** Vencedora dos itens: 01, 02, 12, 18, 21, 26, 27, 32, 33 e 37, no valor total de **R\$ 33.117,00** (trinta e três mil, cento e dezessete reais); **Japurá Pneus Ltda.**, vencedora dos itens 03, 08, 09, 11 e 16, no valor total de **R\$ 534.899,00** (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais); **Pemaza S/A**, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 35 e 36, no valor total de **R\$ 190.694,98** (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA – DER/RO

AVISO Nº 023/08/GAB/DER-RO
Em, 16 de setembro de 2008.

PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER/RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Renovação do Registro de Ponto de Apoio e Parada, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420/00720/2008, DE 20.08.08
INTERESSADO: ADMINISTRADORA SILVESTRE
Quanto ao requerido, o DER/RO informa que o prazo de contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral/DER-RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARALV/08

Pelo presente Edital, fica o sujeito passivo abaixo arrolado Cientificado, nos termos do artigo 112, Inciso III, da Lei nº 688 de 27/12/1996, INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL conforme determina o artigo 127 do citado diploma legal. Os originais deste, encontram-se a disposição do sujeito passivo neste órgão.

01 - Pat nº: 20083000200168
Sujeito Passivo: Lojas Centro Oeste Ltda Me
Cad/Icms: 000000048108-4
CGC: 02.878.258/0001-10

Endereço: Av Marechal Rondon, 4.957.

Agencia de Rendas de Alvorada D'Oeste-RO

José Gomes da Silva
Agente de Rendas
Cad. 300003862

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2008/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 11 de agosto de 2008.

Revoga a Resolução Conjunta nº 001/2001/GAB/SEFIN/CRE, de 10 de janeiro de 2001 e a Resolução Conjunta nº 010/2001/GAB/SEFAZ/CRE, de 31 de outubro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 006/2008/GAB/CRE:

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam revogadas a Resolução Conjunta nº 001/2001/GAB/SEFIN/CRE, de 10 de janeiro de 2001 e a Resolução Conjunta nº 010/2001/GAB/SEFAZ/CRE, de 31 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2008.

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 033/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 021/07/CONDER à empresa **RONDOSAFA RA CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ nº 05.690.262/0001-49, Inscrição Estadual nº 1188551** no município de **Ji-Paraná**.
Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 034/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 023/07/CONDER à empresa **INDEPENDÊNCIA S/A, CNPJ nº 02.862.776/0028-66, Inscrição Estadual nº 1498576** no município de **Rolim de Moura**.
Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 035/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/

CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 026/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 07.141.937/0001-26, Inscrição Estadual nº 1326287** no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 036/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/08/CONDER à empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.467.304/0005-07, Inscrição Estadual nº 1629875** no município de **Ariquemes**.
Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 037/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 005/08/CONDER à empresa **INDÚSTRIA FRIGORÍFICA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.872.390/0001-00, Inscrição Estadual nº 1672584** no município de **São Miguel do Guaporé**.
Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 038/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 029/08/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 08.483.371/0001-83, Inscrição Estadual nº 1708252 no município de **São Francisco do Guaporé**.

Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 039/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 031/08/CONDER à empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº 03.853.896/0014-64, Inscrição Estadual nº 1505360 no município de **Chupinguaia**.

Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 040/08/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 005/08/CONDER, de 24 de julho de 2008, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

CONCEDE

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2009** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, conce-

dido através do Ato Concessório nº 022/07/CONDER à empresa **COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE - COOPEROCARNE**, CNPJ nº 06.042.792/0001-43, Inscrição Estadual nº 1237403 no município de **Pimenta Bueno**.

Porto Velho, 1º de setembro de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO Nº 003/08/CONDER
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.**

O PRESIDENTE do CONDER, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER, e

CONSIDERANDO a declaração da empresa abaixo relacionada de não ter interesse em utilizar o incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal dos empreendimentos abaixo relacionados, contemplados pela Lei nº 1558/05:

Empreendimento :	FORROPLAST DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ :	04.057.722/0001-33
CAD/ICMS/RO :	0000000077235-6
Ato Concessório :	043/07/CONDER
D O E nº :	0846, de 26/09/2007
Empreendimento :	R. F. DE SOUZA FILHO & CIA LTDA EPP
CNPJ :	07.639.960/0001-45
CAD/ICMS/RO :	0000000147583-5
Ato Concessório :	076/07/CONDER
D O E nº :	0846, de 26/09/2007
Empreendimento :	RONDWOOD'S LTDA
CNPJ :	05.356.882/0001-46
CAD/ICMS/RO :	0000000114011-6
Ato Concessório :	083/07/CONDER
D O E nº :	0846, de 26/09/2007

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/08/CPLMS/SUPEL-RO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que o pregão acima citada, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (peças e acessórios para veículos), visando atender as necessidades da frota de veículos da SEDAM, ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1801/00069/00/2008/SEDAM/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADA, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa 1º. LUGAR **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, cujo valor total é de R\$ 168.250,00 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2008, PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretario de Estado do Desenvolvimento
Ambiental SEDAM

PORTARIA Nº154 /GAB-SEDAM
Porto Velho, 05 de Setembro de 2.008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000, e de acordo com o disposto no Decreto nº 10.514, de 19 de Maio de 2003.

RESOLVE:

Designar o servidor conforme abaixo relacionado, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.

SEDAM/INTERIOR NOME	CPF	FUNÇÃO
LUCIANO RENATO BARZZOTTO	607.939.882-68	GERENTE

Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria SEDAM 156 /2008
Porto Velho, _12 de setembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Decreto nº 8.982 de 31 de janeiro de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor **ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO** para, nos impedimentos legais do Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, responder pelo Núcleo de Controle e Fiscalização desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência Publica-se e Cumpra-se

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Tribunal de Contas
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/TCE-RO/2008

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPIADORA RORIZ LTDA.

DO OBJETO – Prestação de serviços de confecção de crachás em PVC e cordões personalizados para crachás.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 10.09.2008.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 2.581,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.30 e Nota de Empenho Estimativo nº 1350/2008.

DO PROCESSO – Nº 2569/2008.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora **KARINE RORIZ DE CARVALHO**, representante da empresa Copiadora Roriz Ltda.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/TCE-RO/2007

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPIADORA RORIZ LTDA.

DA RESCISÃO – A partir de 10.09.2008, com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

DO PROCESSO – Nº 1119/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora KARINE RORIZ DE CARVALHO, representante da empresa Copiadora Roriz Ltda.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PORTARIANº 991, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei 1842, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover abertura de crédito suplementar, com fulcro no Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
2916	3390-39	110.000,00			
2974	3390-36	37.000,00			
2975	3390-39	78.496,00			
2981	3390-39	50.000,00	2981	3390-30	275.496,00
TOTAL GERAL		275.496,00	TOTAL GERAL		275.496,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2008.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito, às doze horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**, bem como o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA**. Ausentes o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, e os Conselheiros Substitutos **LUCIVAL FERNANDES** e **DAVI DANTAS DA SILVA**, devidamente justificados. Verificada a existência de quorum, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, declarou aberta a reunião e determinou ao Secretário Geral das Sessões, que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. Na oportunidade foi analisado o seguinte assunto: I – Discussão e aprovação do Orçamento-Programa desta Corte de Contas para o exercício de 2009; II – Outros Assuntos. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a palavra ao Senhor Luiz Guilherme Erse da Silva, Secretário Geral de Planejamento desta Corte, que fez uma explanação sobre o orçamento da Corte para 2009. Após a matéria ser amplamente discutida e analisada, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, decidiu aprovar o Orçamento Programa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o exercício de 2009. Em seguida o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, deu conhecimento ao Conselho Superior de Administração, do inteiro teor do Ofício nº 531/GP/2008, que foi encaminhado ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que trata de Consulta – Nepotismo – 13ª Súmula Vinculante do Superior Tribunal Federal, com o seguinte teor: “É cediço que no dia 21/08/2008 o Supremo Tribunal Federal aprovou a súmula vinculante que estabelece a proibição do nepotismo nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do nosso país. O texto da súmula estabelece veto à contratação de parentes em até 3º grau, incluindo cônjuges, para cargos da administração pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem com as contratações cruzadas. O avanço do STF no terreno da normatização ocorreu diante do vácuo existente na norma federal, não obstante tal decisão ter decorrido diretamente dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência que constam do texto constitucional. Ocorre que no caso do Estado de Rondônia, a Emenda à Constitui-

ção Estadual nº 59/2007, disciplinou a”. questão do nepotismo, estabelecendo regra que limita a vedação de nomeação de parentes até o 2º grau, inclusive, cujo texto é o seguinte: **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 059** Dá nova redação ao § 4º e acrescenta o § 5º ao artigo 11 da Constituição Estadual, disciplinando o exercício de cargos em comissão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado. A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional. **Art. 1º** O § 4º do artigo 11 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.11... § 4º. Com exceção do servidor efetivo, é vedada a nomeação para quaisquer dos cargos em comissão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, de cônjuges, companheiros civis e parentes consanguíneos, civil e por afinidade, em linha reta e colateral, até segundo grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de dirigentes máximos de fundações e autarquias, e de membros do Poder Judiciário, da Assembléia legislativa, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública”. **Art. 2º.** Fica acrescentado o § 5º ao artigo 11 da Constituição Estadual, com a seguinte redação: “Art.11... § 5º. As vedações previstas no parágrafo anterior não se aplicam quando a designação ou nomeação do servidor tido como parente para a ocupação do cargo comissionado ou de função gratificada forem anteriores ao ato de posse do agente ou servidor público gerador da incompatibilidade, bem quando o casamento, ou o início da união estável, for posterior ao tempo em que os cônjuges ou companheiros já estavam no exercício dos cargos ou funções, em situação que não caracterize ajuste prévio para burlar a proibição geral de prática de nepotismo”. **Art. 3º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 21 de novembro de 2007. Deputado Neodi Carlos Presidente Deputado Jesualdo Pires 1º Secretário Deputado Chico Paraíba 2º Secretário. Considerando aludidas disposições Constitucionais, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia mantém em seu quadro funcional, dentre outros, alguns servidores estaduais e federais, sob cedência, em cargos comissionados há mais de 15 anos. Entretanto, com o advento da súmula vinculante, estes passarão a ficar numa situação de incompatibilidade face aos laços de parentesco. Diante deste cenário, e considerando também a declaração de Vossa Excelência, publicada no jornal folha de São Paulo do dia 26/08/2008, dizendo que “Precisamos esperar. Acho que os casos mais evidentes serão resolvidos normalmente. Mas haverá reclamações para que o tribunal discuta, no caso concreto, situações peculiares”, e, ainda, o pronunciamento do ilustre Ministro Ricardo Lewandowski, publicado neste mesmo periódico, que circulou em 22/08/2008: “a realidade é tão multifacetada que é necessário analisar caso a caso”, rogo a Vossa Excelência orientações quanto à regra a ser seguida pela Administração desta Corte de Contas, devendo esta obedecer os comandos da Constituição Estadual, que por força do artigo 25 da CF/88, normatizou a questão do nepotismo em Rondônia, ou aqueles estabelecidos pela Súmula Vinculante nº 13. Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração”. Ato contínuo, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou dizendo que a Presidência agiu de forma correta e no momento certo. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, se manifestou no sentido de que, sobre esse assunto, devem ser tomadas todas as precauções, para assim, evitar possíveis penalizações. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, deu conhecimento ao Conselho Superior de Administração que a prefeita do Município de Cacoal, Suely Alves Aragão, entregou, no gabinete da Presidência, na terça-feira, 26, cópia da Lei Municipal nº 2.346/PMC/08, aprovada pela Câmara do Município, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel urbano ao Tribunal de Contas do Estado, o que possibilitará a construção da sede da Superintendência Regional deste Tribunal, naquele município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, às 12 horas e 30 minutos, e, para constar, eu, _____, Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Porto Velho, 27 de agosto de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER P. P. DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurado Geral do MP junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO
OESTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2564/CPL/2008, que será realizada no dia 01 de Outubro de 2008, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: Aquisição de Peças de Automóvel e Contratação de Serviços Mecânico Para Atender As Necessidades da SEMATUR, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Setembro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO - PRETO DO
OESTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 044/CPL/2008 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2120/CPL/2008, que será realizada no dia 01 de Outubro de 2008, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Desconto Concedido no Valor Global dos Serviços a Serem Prestados Por Lote, tendo como OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias Para Atender As Necessidades da SEMSAU, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 20,00 (Vinte Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste,

te, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Setembro de 2008.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 019/CPL/2008 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 6405/GP/OPO/2007, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global e Será Julgada Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Tendo como objeto, a licitação para aquisição de **PNEUS**. Conforme o Processo Administrativo nº **2676/SEMECE/2008**. Data para cadastro de proposta **24/09/2008** a partir das **08:30 hs**, até o dia **01/10/2008**, com termino as **11:00h**, data para abertura de propostas: **01/10/2008 as 11:10 h**, data para início da sessão pública: dia **01/10/2008**, com início às **11:20h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 -2013.

Ouro Preto do Oeste, 15 Setembro de 2008

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 6405/2007

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público, que será realizado no dia 30 de Setembro de 2008, as 12h00min, a licitação com a finalidade de Aquisição de Combustíveis, O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida na Sede da Prefeitura a partir do dia 15 de Setembro de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/ 2143/2465.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Pregoeira Int.

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2008 Processo nº. 230/SEMURB/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 071/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2008, foi CANCELADA por motivos técnicos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado. Outras informações poderão ser obtidas junto a sala da CPL de Jaru ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 Horas.

JARU/RO, 15 de Setembro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/PREFEITURA/2008 Processo nº. 1579/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 072/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial no dia 09 de Setembro de 2008 às 09:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO**. O Edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 12:00.

JARU/RO, 27 de Agosto de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PREFEITURA/2008 Processo nº. 2213/SEMFAZ/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 072/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial no dia **26 de Setembro de 2008 às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO DE ISSQN DAS INTUIÇÕES FINANCEIRAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**. O Edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na sala da CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 Horas.

JARU/RO, 15 de Setembro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PREFEITURA/
2008
Processo n.º 2214/SEMFAZ/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 072/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02 Pregão Presencial no dia **26 de Setembro de 2008 às 12:00 Horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ANO DE 2008, CONFORME LC101/00**. O Edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na sala da CPL, no endereço supracitado, ou pelo Fone/Fax (69) 3521-6993, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 Horas.

JARU/RO, 15 de Setembro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 089/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12232/08/
SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de veículo**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **29 de setembro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 090/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07107/08/
SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Com-

plementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **08 de outubro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 091/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03829/08/
SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de materiais esportivos**, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **30 de setembro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 092/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10113/08/
SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de veículos utilitário tipo caminhonete**, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **01 de outubro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 093/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12369/08/
SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar**, recurso próprios, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 de outubro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 094/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13075/08/
SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **07 de outubro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

DECRETO N. 12501/GAB/PMJP/2008

Nomeia Denis Ricardo dos Santos aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Denis Ricardo dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Técnico em Informática – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12502/GAB/PMJP/2008

Nomeia Luma Cleto Pavan aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Luma Cleto Pavan** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora de Judô (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12503/GAB/PMJP/2008

Nomeia Wagner Cardoso de Jesus aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Wagner Cardoso de Jesus** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo (Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes – SENTINELA)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12504/GAB/PMJP/2008

Nomeia Nilza Gonçalves Aguiar aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Nilza Gonçalves Aguiar** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância (Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes – SENTINELA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12505/GAB/PMJP/2008

Nomeia Hudson Willians S. Castro aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Hudson Willians S. Castro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMAD**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12506/GAB/PMJP/2008

Nomeia Cristiano Terto da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal

pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – Escola Ulisses Matosinho**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12514/GAB/PMJP/2008

Nomeia Josiléa Cristina Barbosa dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Josiléa Cristina Barbosa dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12515/GAB/PMJP/2008

Nomeia Jacy Alves Lopes Júnior aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Jacy Alves Lopes Júnior** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Supervisor – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12516/GAB/PMJP/2008

Nomeia Edson Soares da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Edson Soares da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância –**

SEMED, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12517/GAB/PMJP/2008

Nomeia Paulo dos Reis Santos aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Paulo dos Reis Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância (Programa de Atenção Integral à Família – PAIF)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2008.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina